O tema do STF de número 1150 trata sobre a Possiblidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS ao mesmo cargo no qual se aposentou com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração apesar de previsão de vacância do cargo em lei local O tema do STF de número 1150 afirma que O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social com previsão de vacância do cargo em lei local não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manterse por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade